



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2022
Processo SEI nº 0011268-27.2022.6.02.8502

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 52/2022, celebrado nos autos do Procedimento Administrativo nº 0011268-27.2022.6.02.8502, entre a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA E ESCOLA - CIEE**.

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377 - Farol, CEP 57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador Klever Rêgo Loureiro**, e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA E ESCOLA - CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0001-55, com sede na Rua Tabapuã, nº 445 - Itaim, CEP.: 04533-001, São Paulo/SP e com Unidade de Operação em Maceió, CNPJ nº 61.600.839/0010-46, neste ato representado por **Lucas Wagner Vieira Nascimento**, gerente regional Nordeste do CIEE, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do Contrato nº 52/2022, que trata da prestação de serviços de intermediação empresa-escola visando à operacionalização de estágio para estudantes interessados, pelo período de 12 (doze) meses, pelo que o mesmo passará a ter como data final da vigência o dia 30 de julho de 2026;
- b) o reajuste do valor mensal da contratação de R\$ 48.075,00 (quarenta e oito mil e setenta e cinco reais) para R\$ 51.255,00 (cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais) referente a 30 bolsistas;
- c) o acréscimo quantitativo do contrato para acrescer 07(sete) estagiários a partir da nova vigência contratual;
- d) a inclusão da cláusula de reajuste automático abaixo:

“O valor da bolsa dos estagiário terá reajuste automático com base na variação do salário mínimo, hipótese em que, para as devidas

Assinado por:





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

projeções de impacto financeiro e emissão de nova nota de empenho, bastará a lavratura de termo de apostilamento.”

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor mensal dos serviços, na nova vigência com o acréscimo previsto neste aditivo, é de **R\$ 63.214,50 (sessenta e três mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos)**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor anual do contrato, no novo período de vigência contratual é de **R\$ 758.574,00 (setecentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e setenta e quatro reais)**, correspondente ao montante das bolsas, acrescido do auxílio-transporte e do valor dos serviços prestados pela CONTRATADA, para uma estimativa de 37 (TRINTA E SETE) estagiários, durante a vigência deste termo aditivo.

Item	Especificação	(A) Quant	(B) Vigência do contrato	(C) Bolsa Auxílio	(D) Aux. Transp. (mensal)	(E) Contribuição	(F) Valor Total Mensal Ax(C+D+E)	(G) Valor Global Anual BxF
1	Nível Superior	37	12	R\$ 1.518,00	R\$ 176,00	R\$ 14,50	R\$ 63.214,50	R\$ 758.574,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, Programa de Trabalho nº 167674, Elemento de Despesa 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas nos exercícios subsequentes correrão à conta das dotações orçamentárias pertinentes, previstas para o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas na Lei Orçamentária de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA: DO SUPORTE LEGAL

Este termo aditivo tem amparo no artigo 57, inciso II, e art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, no artigo 44 da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017, e nas Cláusulas Dez e Treze do Contrato nº 52/2022.

CLÁUSULA QUINTA: DA VINCULAÇÃO DESTES TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E À MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DA CONTRATADA

Este Termo Aditivo vincula-se, para todos os efeitos, à decisão nº 3022(evento SEI nº 1757021), da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente, e à manifestação de vontade da Contratada

Assinado por:





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

(evento SEI nº 1736291), ambos acostados aos autos do Procedimento Administrativo nº 0011268-27.2022.6.02.8502.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS INCORPORAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió/AL, 28 de julho de 2025.

Pelo Contratante:

Klever Rêgo Loureiro
Presidente do TRE/AL

Pela Contratada:

DocuSigned by:

Lucas Wagner Vieira Nascimento

1D39328AC286472...

Lucas Wagner Vieira Nascimento
Gerente Regional Nordeste do CIEE

Assinado por:

